

**Decreto n° 3.235, de 21 de junho de 2024.**

Concede o instituto denominado "Progressão" aos Profissionais do Magistério do Município de Santa Cruz do Escalvado MG que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que o instituto da Progressão constitui fase da carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Santa Cruz do Escalvado, nos termos previstos no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 007 de 12 de junho de 2015;

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura certificaram o atendimento aos requisitos exigidos para a Progressão, previstos no artigo 13, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal n° 007 de 12 de junho de 2015;

**Considerando** a verificação, junto ao setor de contabilidade da Prefeitura, da existência de disponibilidade financeira e orçamentária, bem como do atendimento ao que preceitua a Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos limites legais para os gastos com pessoal, nos termos condicionados pelo artigo 16 da Lei Complementar Municipal n° 007 de 12 de junho de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida ao Profissional do Magistério do Município de Santa Cruz do Escalvado, constante do Anexo I do presente Decreto, a Progressão prevista no artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 007 de 12 de junho de 2015.


Art. 2º Em razão da Progressão concedida no artigo 1º, os Profissionais do Magistério do Município de Santa Cruz do Escalvado, constantes do Anexo I do presente Decreto, ficam reposicionados no grau imediatamente superior, na mesma carreira a que pertence.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor e produz efeitos, a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado em 21/06/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura

Santa Cruz do Escalvado, 21 de junho de 2024.

  
**Gilmar de Paula Lima**  
Prefeito Municipal

**- ANEXO I -**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NÍVEL ATUAL</b>	<b>GRAU ATUAL</b>	<b>NOVO GRAU PROGRESSÃO CONCEDIDA</b>
Ana Maria da Silva Gomes	PEB-III	E	<b>F</b>
Ana Maria Pereira Sette	PEB-IV	D	<b>E</b>
Aparecida Nicácio da Silva	PEB-IV	C	<b>D</b>
Ana Rita Laíno	PEB-IV	E	<b>F</b>
Ângela Carlota Silva Oliveira	PEB-IV	E	<b>F</b>
Anilde Aparecida Silva Alves	PEB-IV	E	<b>F</b>
Beatriz Monteiro Corsini	PEB-IV	E	<b>F</b>
Carla Maria Lanna de Siqueira Raiz	EEB-II	E	<b>F</b>
Cecília Sguizzato	PEB-IV	E	<b>F</b>
Cristina da Silva Franzoni	PEB-IV	E	<b>F</b>
Cristina Pires Vieira de Sousa	PEB-IV	E	<b>F</b>
Elizabeth Aparecida Baldez Pereira	PEB-IV	E	<b>F</b>
Evani Penha Gomes Pasqualon	PEB-IV	E	<b>F</b>
José Antônio da Conceição	PEB-IV	D	<b>E</b>
Juscélia Vieira Sobrinho Lima	PEB-IV	E	<b>F</b>
Maria Amélia de Lima Gomes	PEB-IV	D	<b>E</b>
Maria Aparecida Ferreira Mól	PEB-IV	C	<b>D</b>
Maria Aparecida Lacerda Miranda	PEB-IV	E	<b>F</b>
Maria Verônica Coelho	PEB-IV	E	<b>F</b>
Marlene das Graças Lima Carneiro	PEB-IV	E	<b>F</b>
Said Pereira Abduani	PEB-IV	D	<b>E</b>
Síntia Aparecida Moreira Gomes	PEB-IV	E	<b>F</b>
Sirlene Bortolini da Silva Lana	PEB-IV	D	<b>E</b>
Sirley Nicácio da Silva Giradi	PEB-IV	E	<b>F</b>
Sylvânia Magda de Assis Viana	PEB-IV	D	<b>E</b>
Viviane Costa Braga	PEB-III	D	<b>E</b>

Santa Cruz do Escalvado, 21 de junho de 2024.

  
**Gilmar de Paula Lima**  
**Prefeito Municipal**